
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.519, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.352.850,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.352.850,52 (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339039	300.000,00
331011442215002260 - SEMU	01700000006	339039	48.195,50
331011442215002260 - SEMU	01700000006	449052	174.897,90
582012312212978338 - CEASA	01501000061	335041	20.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	200.000,00
862012678414867720 - CPH	01500000001	449051	609.757,12
TOTAL			1.352.850,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SEINFRA	01700000006	449052	223.093,40
331011442215002260 - SEMU	01500000001	335041	300.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339030	20.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	609.757,12
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	200.000,00
TOTAL			1.352.850,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.693, DE 10/07/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**